

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




EDITAL Nº 72/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.590, de 1º de junho de 2021 e da Lei Municipal nº 1.606, de 19 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o Edital nº 042/2021, de 18 de junho de 2021, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 049/2021, de 12 de julho de 2021,

RESOLVE:

PRORROGAR por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2021**, a vencer em 12 de julho de 2022, conforme consta no artigo 11 do referido edital.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal